



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N.º 715/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.002981/2013-25

Brasília, 05 de novembro de 2013.

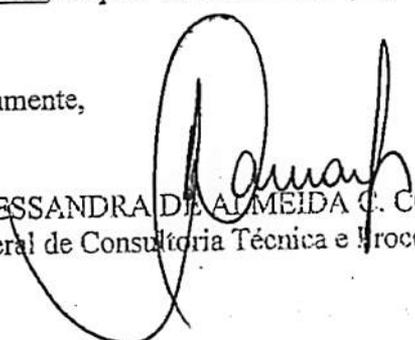
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para substituição do módulo eletrônico do painel das lavaloças Bosch, modelos SGS5362BR, SGS5362BS, SGS5365BR e SGS5365BS, fabricados entre 1999 e 2005.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pelas empresas MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. e ROBERT BOSCH HAUSGERÄTE GMBH (“RBH”), tendo como objeto os produtos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de “*superaquecimento do painel de controle*”, com “*risco potencial de incêndio do produto, o que pode vir a prejudicar a integridade física do consumidor*”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA C. COSTA OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta

AGCSS01112013

PROCON
Protocolo de Atendimento
Recebido
<i>Alive Aquino</i>
Em: 14 / 11 / 13

16:00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 271 - 2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.002981/2013-25

Brasília, 05 de novembro de 2013.

Fornecedores: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. e ROBERT BOSCH HAUSGERÄTE GMBH ("RBH").

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição do módulo eletrônico do painel das lavadoras Bosch, modelos SGS5362BR, SGS5362BS, SGS5365BR e SGS5365BS, fabricadas entre 1999 e 2005.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pelas empresas MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. e ROBERT BOSCH HAUSGERÄTE GMBH ("RBH"), com o objetivo de convocar os consumidores a agendarem visita de técnico especializado para substituição do módulo eletrônico do painel dos produtos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento abrange 4.861 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um) produtos colocados no mercado de consumo, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AL	9
AM	67
BA	67
CE	49
DF	63
ES	44
GO	103
MA	62
MG	119
MS	12
MT	12
PA	24
PB	21
PE	12
PI	2
PR	163
RJ	445
RN	5
RO	1



RS	277
SC	429
SE	2
SP	2.868
TO	5
TOTAL	4.861

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que há *"possibilidade de que haja um ponto de solda fraca no painel de controle da máquina lava-louça"*, capaz de *"levar à formação de pequenas fissuras, que, por sua vez, podem gerar arcos elétricos"*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que *"este arcos elétricos podem gerar superaquecimento do painel de controle"*, com *"risco potencial de incêndio do produto, o que pode vir a prejudicar a integridade física do consumidor"*.

5. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes provocados pelo defeito em tela.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, bem como a foto do produto e os custos da realização da Campanha.

É o relatório.

7. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012, ao ter deixado de informar:

- (i) data de início da Campanha de Chamamento;
- (ii) numeração de lote ou série dos produtos afetados, tanto a este Departamento, quanto aos consumidores;
- (iii) data e modo de constatação do defeito;
- (iv) descrição pormenorizada do defeito no Aviso de Risco aos consumidores;
- (v) descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações no Aviso de Risco aos consumidores;
- (vi) adequado Aviso de Risco com informações concisas, primando pela clareza e objetividade, de modo a evitar o uso de termos técnicos, informações ambíguas ou insuficientes ao entendimento do consumidor, nos termos do artigo 5º da r. Portaria e conforme a Recomendação GEPAC n. 01/2013;
- (vii) à coletividade de consumidores, de forma imediata, acerca da nocividade ou periculosidade do produto;

8. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., para que proceda à regularização da campanha, apresentando as informações supracitadas, e veiculando, imediatamente, o Aviso de Risco aos consumidores, nos termos previstos na Portaria MJ n.



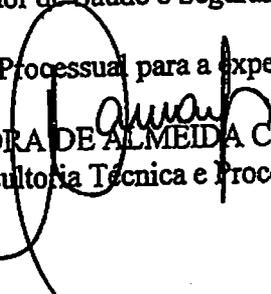
487/2012 e Recomendação GEPAC n. 01/2013. Ademais, para que justifique os motivos do lapso temporal de 18 dias entre a data do comunicado feito a este Departamento e a data da primeira veiculação do Aviso de Risco aos consumidores.

9. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.


NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Saúde e Segurança Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.


ALESSANDRA DE ALMEIDA C. C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta